



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.613, DE 09 DE maio DE 2005

**Dispõe sobre criação de Unidades Escolares de Educação Infantil**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam criadas as seguintes Unidades Escolares de Educação Infantil:

1 – Creche Municipal do Loteamento Residencial Estoril, localizada na Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, no. 1619, no Bairro do Piracangaguá;

2 – Creche Infantil Carmelita Santos de Oliveira, localizada a Avenida Dr. Cesar Costa, no. 557, Vila Aparecida.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução deste decreto onerarão a dotação orçamentária própria.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de maio de 2005, 360º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 09 de maio de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**